

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao Contrato 60/2024-SGM

CONTRATO ADITADO: 60/2024-SGM.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

CONTRATADA: ECOCLIMA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO


OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica do sistema de ar condicionado no Edifício Matarazzo - Sede da Prefeitura Cidade de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência contratual, pelo período de 12 (meses) meses, com aplicação de reajuste de preços.

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 491.000,04 (quatrocentos e noventa e um reais e quatro centavos), mais reajuste de preços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º: 11.20.04.122.4001.2.103.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0

PROCESSO N.º: 6011.2024/0003313-0



1

TERMO DE ADITAMENTO N.º 01 ao Contrato 60/2024-SGM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pela senhora **TARSILA AMARAL FABRE GODINHO**, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ECOCLIMA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO**, com sede na Rua Columbus, n.º 87, Bairro: Vila Leopoldina, Cidade: São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº: 02.002.552/0001-64, neste ato representada por seu representante legal **THIAGO SANCHEZ RANZINI**, conforme documento comprobatório, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o **Contrato n.º: 60/2024-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº: **6011.2024/0003313-0**, em especial da decisão ali encartada sob documento n.º: 147699513, com fulcro ao artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 116 do Decreto Municipal 62.100/2022 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de **06/01/2026**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira, subcláusula 3.1 do Termo de Contrato 60/2024-SGM, com a aplicação do reajuste de preços previsto na subcláusula 4.6 da Cláusula Quarta do termo supramencionado.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato n.º 60/2024-SGM**, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, 16 de dezembro de 2025.



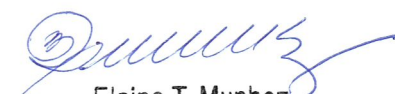
TARSILA AMARAL FABRE GODINHO
Chefe de Gabinete
SGM

Assinado de forma digital
por THIAGO SANCHEZ
RANZINI:26549871832
Dados: 2025.12.16 14:50:12
-03'00'

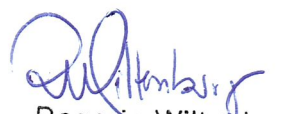
THIAGO SANCHEZ
RANZINI:26549871832

THIAGO SANCHEZ RANZINI
Representante Legal
ECOCLIMA SISTEMAS DE AR CONDICIONADO

TESTEMUNHAS:



Elaine T. Munhoz
SGM/CAF/DCLC
Diretora II



Rogério Wiltenburg
SGM/CAF/DCLC
Assessor